



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

Referência: Edital Pregão Presencial n. 001/2018

Assunto: Esclarecimentos

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assistência à Saúde, por intermédio de Plano de Assistência Médica ou de Seguro Saúde Coletivo Empresarial, desde que devidamente registrados na ANS, para prestação de atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva e/ou semi-intensiva, com cobertura nacional e padrão de enfermaria ou apartamento, na modalidade coletivo empresarial, aos empregados da CIAMA e seus dependentes diretos e indiretos

Prezados Senhores,

Segue respostas para os esclarecimentos solicitados.

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
R: UNIMED MANAUS
2. Há quanto tempo o contrato está vigente?
R: Desde 2011
3. Favor informar a data prevista para início de vigência / implantação.
R: Novembro/2018
4. Atualmente existem afastados na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s) – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas à Saúde?
R: Não
5. Atualmente existem beneficiários internados, beneficiários em tratamento continuado ou em *home care*? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Relacionar – Recursos Hospitalares / Custos.
R: Não
6. Solicitamos melhores informações (Cid's / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores – plano de assistência médica.
R: Não temos utilizadores



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

7. Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de coparticipação; break-even; reajuste...

R: Senhores, não existe um percentual, existe um valor fixado para todos os funcionários, e o reajuste anual reflete o índice Geral de Preços do Mercado-IGPM da Fundação Getúlio Vargas, índice acumulado nos últimos 12 meses, e os impactos das novas tecnologias médicas incorporadas e ampliadas no plano referência de assistência a saúde, previsto no art. 10 da Lei 9.656/98 e disciplinado pela Resolução Normativa n. 387/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

8. Favor no informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? (Apresentar o relatório atualizado de sinistralidade)

R: Relatório anexo.

9. Possui gestantes? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

R: Não

10. Possui aposentados e demitidos? Caso afirmativo, qual o quantitativo?

R: Não

11. Percentual de contribuição do beneficiário no plano de saúde (se houver)?

R: No plano atual, a empresa arca com 100%.

12. Existem coberturas adicionais ao rol da ANS? Caso afirmativo, favor especificar.

R: Não

13. Há ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

R: Não

14. Há tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?

R: Não

15. Distribuição de vidas por município.

R: 164 vidas no Município de Manaus.


Ednalva Leite Damasceno
Pregoeira
(092) 2123-9972
ednalva@ciama.am.gov.br